



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para os cargos de **AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE, MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, ODONTÓLOGO, PEDREIRO, SERVENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, regidos pelas Leis Municipais nº 1.182/2006 - Regime Jurídico Único e suas alterações, nº1.183/2006 - Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações e Decreto nº 957/2013 - Regulamento de Concursos Públicos Municipais. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.

1- DOS CARGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1- Tabela dos cargos:

Cargos	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Padrão/Vencimento Básico do mês 09/13	Taxa de Inscrição
AUXILIAR DE PEDREIRO	01	4ª série do ensino fundamental	44h	Padrão III R\$ 1.138,90	R\$ 36,47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino fundamental completo	44h	Padrão I R\$ 802,33	R\$ 36,47
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Ensino médio completo, habilitação específica para o exercício legal da profissão.	40h	Padrão IV R\$ 1.359,05	R\$ 36,47
ENFERMEIRO	01	Curso superior completo em Enfermagem; possuir inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	Padrão X R\$ 3.009,26	R\$ 36,47
FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE	01	Ensino médio completo, na formação de Técnico Agrícola, Técnico em Meio Ambiente ou Técnico Agropecuário. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	40h	Padrão V R\$ 1.514,21	R\$ 36,47



MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	Ensino médio completo	30h	Padrão II R\$ 918,79	R\$ 36,47
MOTORISTA	01	*Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	44h	Padrão IV R\$ 1.359,05	R\$ 36,47
NUTRICIONISTA	01	Curso superior completo em nutrição; Habilitação específica para o exercício legal da profissão.	20h	Padrão V R\$ 1.514,21	R\$ 36,47
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	*Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	44h	Padrão V R\$ 1.514,21	R\$ 36,47
ODONTÓLOGO	01	Curso superior completo em odontologia; Habilitação específica para o exercício legal da profissão.	40h	Padrão XIII R\$ 5.771,00	R\$ 36,47
PEDREIRO	01	Ensino fundamental completo.	44h	Padrão IV R\$ 1359,05	R\$ 36,47
SERVENTE	01	4ª série do ensino fundamental.	44h	Padrão I R\$ 802,33	R\$ 36,47
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	Ensino médio completo, com habilitação em Técnico em Enfermagem; possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	Padrão IV R\$ 1.359,05	R\$ 36,47

* Para o cargo de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" e "C", respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da **posse**. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma).

O conteúdo programático das provas, a descrição das atribuições dos cargos e o cronograma de eventos constam, respectivamente, nos Anexos I, II e VI deste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período, local e horário das inscrições:

2.1.1- Período: de 12 de setembro a 26 de setembro de 2013.

2.1.2- Local: As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital serão somente **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br.



2.1.3- Horário: A partir da zero hora do dia 12 de setembro de 2013 até às 24 horas do dia 26 de setembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos - Prefeitura Municipal de BARÃO.**

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 27 de setembro de 2013**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargo e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato não poderá efetuar **sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.428, de 30 de março de 2009.



3.2- Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, com data não superior a 30 (trinta) dias do término das inscrições, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO V do Edital.

3.4- O Laudo médico e o formulário deverão ser enviados via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barão - Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS, ou entregar junto a Prefeitura Municipal de BARÃO, sita a Rua da Estação, nº 1085 – CEP 95730-000 – BARÃO/RS.

3.5- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6- O candidato que não encaminhar o laudo médico e o respectivo formulário até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.7- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.8- Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Concurso Público ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

3.9- Na impossibilidade de ser aplicado o percentual previsto no subitem 3.2, será assegurada 1 (uma) vaga aos portadores de deficiência, após 05 (cinco) preenchidas por não deficientes.

3.10- Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições dar-se-á por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.



5- DAS PROVAS:

5.1- DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA:

5.1.1- Data da prova escrita: 19 de outubro de 2013.

5.1.2- Local de aplicação da prova escrita: Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes, Rua Madre Maria Domingas, nº 121, Bairro Centro - Barão/RS.

5.1.3- Horário:

- Horário de início das provas escritas: 8h30min.

- Horário de comparecimento: O candidato deverá apresentar-se no local das provas às 8h, munido de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade.

5.1.4- Data da prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas: 19 de outubro de 2013.

5.1.5- Local de aplicação da prova prática: **Parque de máquinas** Rua Da Estação, nº 1142 Bairro Centro - Barão/RS.

5.1.6- Horário:

- Horário de início das provas prática: 13h.

Horário de comparecimento: O candidato deverá apresentar-se no local das provas às 12h30min, munido de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade.

5.2- DA PROVA ESCRITA, PRÁTICA e DE TÍTULOS:

5.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE, MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PEDREIRO, SERVENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AUXILIAR DE PEDREIRO	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	100
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Matemática	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	100
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	100
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Matemática	10	2,0 pontos	20,00 pontos	



FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE	Escrita	Conhecimentos Específicos	10	3,0 pontos	30,00 pontos	100
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Matemática	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escrita	Conhecimentos Específicos	10	3,0 pontos	30,00 pontos	100
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Matemática	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
PEDREIRO	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	100
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Matemática	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
SERVENTE	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	100
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Matemática	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	100
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	

5.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO com base no conteúdo programático constante no Anexo I, subitem 5.2.3 e Anexo III deste Edital.

5.2.2.1- A prova escrita e de títulos terão peso máximo de 100 (cem) pontos. A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.2.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.3- A prova de títulos será apenas classificatória. Somente entregarão título os candidatos que lograrem aprovação na prova escrita, e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo III, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.2.2.4- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
ENFERMEIRO	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	90
		Português	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
	Títulos					10
NUTRICIONISTA	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	90
		Português	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
	Títulos					10
ODONTÓLOGO	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	90
		Português	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
	Títulos					10



5.2.3- DA PROVA DE TÍTULOS:

5.2.3.1- No prazo de **26 e 27 de novembro de 2013** o candidato que obtiver aprovação e desejar participar desta prova, deverá encaminhar à Banca cópia autenticada dos títulos, em tabelionato ou por servidor do Município de Barão, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o Anexo III, entregando-os à Prefeitura Municipal ou obrigatoriamente via Sedex, para a Comissão de Concurso, **até o último dia do prazo previsto para a entrega**. Endereço da Comissão: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barão – PROVA DE TÍTULOS, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS.

5.2.3.2- A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do sedex a essa empresa.

5.2.3.3- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.3.4- Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e estejam relacionados com o cargo de inscrição.

5.2.3.5- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

5.2.4- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 5.2.5 deste Edital.

5.2.4.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D compatíveis com o nível de escolaridade e a prova prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.4.2- A prova escrita e a prova prática serão eliminatórias, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita e que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação em cada uma das provas.

5.2.4.3- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
MOTORISTA	Escrita	Legislação	20	1,0	20	40
		Português	10	1,0	10	
		Matemática	10	1,0	10	
	Prática					60
OPERADOR DE MÁQUINAS	Escrita	Legislação	20	1,0	20	40
		Português	10	1,0	10	
		Matemática	10	1,0	10	
	Prática					60

5.2.5- DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

5.2.5.1- A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.2.5.2- O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.



5.2.5.3- Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

5.2.5.4- A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

5.2.5.5- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas e deverão apresentar habilitação CNH conforme determina no item 1.1, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

5.2.5.6- A prova prática será aplicada no equipamento e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:

MOTORISTA: A prova prática consistirá em conduzir caminhão basculante Marca Wolkswagem 15180, Ano/Modelo 2007/15180, placas INU 9514 de propriedade do Município, de Barão/RS. A prova prática consistirá na direção de veículo conforme percurso determinado e estacionamento em balizas.

OPERADOR DE MÁQUINAS: A prova prática consistirá em operar as Máquinas: Retroescavadeira Randon, placa IUF 7928, ano 2013, Motoniveladora caterpillar, Ano 1990. No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração de equipamento.

5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na **prova escrita** para os cargos de AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE, MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PEDREIRO, SERVENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM e da **prova escrita e de títulos** para os cargos de ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO e da **prova escrita e de prática** para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.

5.3.2- A lista final de classificação das provas dos concursos apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.3.3- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, SERVENTE:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos.
- 2º - Prova de Português.
- 3º - Prova de Matemática.

FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE e MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos.
- 2º - Prova de Português.
- 3º - Prova de Legislação.
- 4º - Prova de Matemática.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos.
- 2º - Prova de Português.
- 3º - Prova de Legislação.



ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação;
- 4º - Prova de Títulos.

5.3.4- Persistindo o empate, terá preferência o que apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos empatados houver pelo menos um, com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.3.5- Não havendo a ocorrência da hipótese prevista no item anterior, valerá, por último, como aferição de desempate, o sorteio público, que será realizado pela Banca Executiva, com chamamento dos interessados para presenciar o ato, mediante Edital publicado por afixação no quadro de publicações oficiais do Município.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido de comprovante de pagamento e documento de identidade, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta, lápis, borracha, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o comprovante de pagamento ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.6- O tempo de duração da prova escrita será de até três horas para todos os cargos.

6.7- O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorrido 30 minutos do início das mesmas.

6.8- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do concurso público.

6.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.



6.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, pagers, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

6.11- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e rasura no mesmo. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.12- O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

6.13- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.14- O candidato deverá preencher o cartão de repostas conforme instrução abaixo, caso fizer a marcação errada, será considerado reprovado.



6.15- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

6.16- O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.

6.17- Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas, planilhas de prova prática e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.



6.18- Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 957/2013, Art. 24 e seguintes e, ainda, de ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas. Desta forma a leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Banca Examinadora e Banca Executiva da Prefeitura Municipal de Barão e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – Garibaldi/RS, no dia 06 de novembro de 2013, às 8h30min.

6.18.1- Na data e horário conforme o subitem 6.18, a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

6.18.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

6.18.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo.

6.18.4- Nesta mesma data haverá a identificação pública da prova prática, sendo que a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, dará vista aos envelopes com os canhotos e provas práticas lacrados no dia da prova, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis, e a seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção das provas.

6.18.5- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições não homologadas;
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar;
- c) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas.

7.2- Todos os recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3 – Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Barão, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo IV deste Edital e como forma de assegurar a imparcialidade no julgamento, o recurso deverá ser instruído em duas peças, a saber:

7.3.1 – Primeira parte:

- a) a perfeita identificação do recorrente;
- b) a indicação do cargo para qual o candidato prestou o concurso, bem como o número de inscrição e protocolo.

7.3.2 – Segunda parte: a indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, o número do protocolo, as razões do recurso contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, pontos, matéria da prova em questão ou questões impugnadas.

7.3.3 – O pedido da revisão deverá ser individual para cada prova.

7.3.4 – Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso. Há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

Realização:



7.4 – Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão encaminhados pelo município a UNA GESTÃO E ASSESSORIA, empresa designada para realização do concurso.

7.5- Não se conhecerão os recursos que contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail), que se apresentar com letra legível ou em desacordo com este Edital.

7.7 – Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis no site da organizadora do concurso, durante o período de recursos.

7.8 – Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 – As situações de alteração de gabarito e/ou de anulação de questões são as previstas no Decreto nº 957/2013.

7.10- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

7.11- Na hipótese de anulação de questão, pela Banca Examinadora, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8- DO PROVIMENTO DO CARGO:

8.1- O provimento do cargo será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargos e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

8.2- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

8.3- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Barão durante a validade do concurso.

8.4- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

8.5- Não haverá segunda convocação para nomeação. O candidato que ao ser convocado para a nomeação e posse e não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito a vaga e ao concurso.

8.6- Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

8.7- São requisitos básicos para investidura em cargo público municipal, conforme previsto no art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 1.182/2006:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

II - ter idade mínima de dezoito anos na data da posse;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;

Realização:



- V - ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- VI - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

8.8- Serão exigidos no ato da posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
- Título eleitoral com o comprovante da última eleição;
- Certificado do serviço militar;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração quanto a não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Uma foto 3x4, recente.

8.9- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo Médico designado pela Prefeitura Municipal de Barão.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, nos sites www.barao.rs.gov.br e www.unars.com.br após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.

9.3- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas.

9.4- O presente concurso público é regulamentado por este Edital e pelo Decreto nº 957/2013, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pela Prefeitura Municipal de Barão, conjuntamente.

9.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste concurso, perante o Tribunal de Contas do Estado.

9.6- Integra o presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de relação de títulos.

Anexo IV- Modelo de Formulário para apresentação de recurso.

Anexo V- Modelo de Formulário para portadores de necessidades especiais.

Anexo VI- Cronograma de Eventos.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.
Em 12/09/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração.



ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PEDREIRO E SERVENTE:

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e compreensão textual
2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia
3. Sinônimos / antônimos
4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo)
5. Suplemento ou Apêndice: pontuação

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.
4. Míni Aurélio – Dicionário da Língua Português – Editora Positivo, 2010.
5. TUFANO, Douglas. *Guia Prático da nova ortografia. Melhoramentos – 2008.*

MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Divisibilidade.
6. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
7. Números racionais: representação decimal e fracionária.
8. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
9. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
10. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
11. Moeda nacional: conversão, operações e problemas.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PEDREIRO:

1. O que deve saber um bom pedreiro; instrumentos do pedreiro; junções do madeiramento; tipos de nós; terrenos para construção; perfurações ou amostras de terrenos; alinhamentos; escavações; fundações; paredes; cimento armado; arcos; pisos; escadas; coberturas; rebocos; tetos e pavimentos; fechamentos; instalação de redes de esgotos, hidráulicas, contra incêndio, gás, do elevador; os matérias: madeiramento, aplicações de pedras, revestimentos, areia, aglomerantes, argamassa, betume, asfalto, emulsões, conglomerados betuminosos, papelão alcatroado ou betuminados; tipos de empreitadas, advertências para execução de contratos, organização do canteiro de obras, normas gerais para construção em cimento armado, leitura e interpretação de projetos; materiais de construção, ferramentas, locação da obra; escavação da obra; fundação, parede e acabamentos.
2. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.
3. Portaria TEM 3.214/78 NR 23 - Proteção Contra Incêndios: na íntegra.
4. Portaria TEM 3.214/78 NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho: na íntegra.
5. Portaria TEM 3.214/78 NR 26 - Sinalização de Segurança: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. R. Vigorelli. Manual prático do construtor e mestre de obras. Hemus
2. Cartilha do Pedreiro. Programa aprendendo e construindo.
3. Manuais e livros diversos com os conteúdos indicados.
4. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.
5. Portaria TEM 3.214/78 NR 23 - Proteção Contra Incêndios.
6. Portaria TEM 3.214/78 NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
7. Portaria TEM 3.214/78 NR 26 - Sinalização de Segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SERVENTE:

1. Noções sobre poda, aspectos anatômicos e fisiológicos, ferramentas e equipamentos, tipos e técnicas de poda, planejamento das ações de poda, medidas para minimizar a necessidade de poda; noções sobre o auxílio de tarefas de construção, calçamentos e pavimentos, instrumentos utilizados para construções; noções sobre escavações; fundações; paredes; cimento armado; arcos; pisos; escadas; coberturas; rebocos; tetos e pavimentos; fechamentos; noções sobre: madeiramento, aplicações de pedras, revestimentos, areia, aglomerantes, argamassa, noções sobre normas gerais para construção em cimento armado; noções sobre capina em geral.
2. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.
3. Portaria TEM 3.214/78 NR 23 - Proteção Contra Incêndios: na íntegra.
4. Portaria TEM 3.214/78 NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho: na íntegra.
5. Portaria TEM 3.214/78 NR 26 - Sinalização de Segurança: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Manuais e livros diversos com os conteúdos indicados.
2. R. Vigorelli. Manual prático do construtor e mestre de obras. Hemus
3. Cartilha do Pedreiro. Programa aprendendo e construindo.
4. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.
5. Portaria TEM 3.214/78 NR 23 - Proteção Contra Incêndios.
6. Portaria TEM 3.214/78 NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
7. Portaria TEM 3.214/78 NR 26 - Sinalização de Segurança.



II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO:

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a todos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1ª de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

LEGISLAÇÃO: (Conteúdos comuns a todos os cargos)

1. Lei Municipal nº 1.182/2006 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
3. Lei orgânica do município de Barão e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.182/2006.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei orgânica do município de Barão.
4. Lei Federal 8.429/92.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

1. Atribuições do cargo
2. Educação em saúde em odontologia
3. Anatomia dentária
4. Processo de erupção dos dentes
5. Registro odontológico
6. Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção
7. Biossegurança em odontologia
8. Materiais dentários
9. Instrumental odontológico
10. Equipamento odontológico
11. Odontologia a quatro mãos

Realização:



12. Prevenção em odontologia
13. Anatomia dentária
14. Legislação e ética.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo; Artes Médicas, 1997
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: Manual de Condutas. Brasília; Secretaria de políticas de saúde, 2000.
3. NEWBRUN, E. Cariologia. São Paulo; Santos, 1988.
4. SANTOS, W.N; COIMBRA, J.L. Auxiliar de Consultório Dentário. São Paulo; Rubio, 2005.
5. MADEIRA, M.C. Anatomia do Dente. São Paulo; Sarvier, 1997.
6. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Rio de Janeiro; 2003.
7. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
8. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de especialidades em Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
9. Ministério da Saúde. Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
10. Ministério da Saúde. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: Manual de Condutas. Brasília; Secretaria de políticas de saúde, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Legislação e ética.
2. Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso
3. No programa nacional de imunizações; No programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabetes; No programa da criança e do adolescente; No programa de pneumologia sanitária; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de hanseníase e tuberculose.
4. Assistência no pré-natal.
5. Primeiros socorros.
6. Microbiologia: noções de infecção e desinfecção. Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares
7. Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas
8. Tratamentos medicamentosos: doses, diluições, administrações.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos da atenção básica. Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica. Revisada e ampliada- Brasília: Ministério da Saúde.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação.
3. PEGORARO, Aildes dos Santos; HERMANN, Hellma. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. EPU 1ª Ed. 19864.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para controle da hanseníase.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão arterial e diabetes mellitus.
6. FORTES, Julia Ikeda. Enfermagem em Emergências. São Paulo, EPU 1ª Ed. 2002.
7. Lei nº 7.498, de 1986 e suas alterações - Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências.
8. Decreto nº 94406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
9. Resolução COFEN nº 311/2007 - Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Realização:



11. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
12. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (1ª Parte - Artigo 1º ao artigo 85).
13. Motta, Ana Letícia Carnevalli. Normas, Rotinas e Técnicas de Enfermagem. São Paulo: Iátria, 2003. 3ª ed.
14. Fakih, Flávio Trevisani. Manual de diluição e administração de medicamentos injetáveis. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Ed. 2000.
15. Souza, Nilton Elias. A Enfermagem na Saúde Mental. AB, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

1. Assistência de enfermagem clínico-cirúrgica
2. Assistência de enfermagem materno-infantil: Desenvolvimento e aspectos psicológicos da gravidez; Gravidez de alto risco e baixo risco; Acompanhamento do pré-natal.
3. Assistência de enfermagem na saúde mental: Desenvolvimento psicológico; Distúrbios psicológicos; Abuso de drogas e álcool.
4. Assistência de enfermagem à criança ao adulto e ao idoso.
5. Enfermagem em saúde pública.
6. Enfermagem de emergências.
7. No programa nacional de imunizações; No programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabete; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de hanseníase e tuberculose.
8. Métodos de esterilização e desinfecção.
9. Ética Profissional.
10. Legislação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. PEGORARO, Aildes dos Santos; HERMANN, Hellma. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. EPU 1ª Ed. 19864.
2. Novo Código de Ética da Enfermagem Brasileira – Resolução COFEN nº 311/2007.
3. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescentes, adultos e do idoso. Versão eletrônica disponível no site www.saude.gov.br/svs
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (1ª Parte - Artigo 1º ao artigo 85).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Hipertensão arterial e Diabetes mellitus. Brasília.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase. Brasília.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. Brasília.
10. KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. Guanabara Koogan. 2005
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Manual de Enfermagem – Programa de Saúde da Família.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Parto Aborto e Puerpério: Assistência Humanizada à Mulher. 2001. Brasília.
13. Assistência de Enfermagem nas Intervenções Clínicas e Cirúrgicas. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008. Equipe Lippincott Williams & Williams. Tradução Ivan Lourenço Gomes.
14. CARBONE, Maria H; COSTA, Elisa M. Saúde da Família: uma abordagem interdisciplinar. Ed. Rubio, 2009.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. 2010. Brasília.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

1. Fundamentos de Nutrição
2. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso.
3. Terapia Clínica Nutricional.
4. Nutrição Enteral e Parenteral.
5. Nutrição e Saúde Pública.
6. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição.
7. Nutrição e Dietética.
8. Segurança Alimentar.
9. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição.
10. Técnica Dietética e Tecnologia Culinária.
11. Regulamentação do exercício profissional do Nutricionista.
12. Código de Ética do Nutricionista

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ADAMS, M.; MOTARJEMI, Y.; FAVANO, A. Segurança Básica dos Alimentos para Profissionais de Saúde-OMS (Organização Mundial de Saúde). Roca.
2. ARRUDA, G. A. Manual de boas práticas - Unidades de alimentação e nutrição. Ponto Crítico.
3. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. Brasília. Disponível no link: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_1109_M.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília. Disponível no link: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos. Brasília. Disponível no link: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/guiaaliment.pdf>
Disponível no link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0121_M.pdf
8. CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. Ed. Rubio.
9. COSTA, N.M.B; ROSA, C.O.B. Alimentos Funcionais. Ed. Rubio
10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Ed. Manole.
11. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
12. GOUVEIA, E.L.C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
13. ISOSAKI, M; CARDOSO, E; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional. Atheneu.
14. KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
15. MEZOMO, I.F.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
16. NAKASATO, M; ISOSAKI, M. Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar. Elsevier.
17. ORNELAS, L.H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
18. RIBEIRO, S. Gestão e Procedimento para Atingir Qualidade. Varela.
19. SOUTO, D.L; ROSADO, E.L. Contagem de Carboidratos. Ed. Rubio
20. SILVA, E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. Varela.
21. TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
22. TRIGO, V.C. Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Varela.
23. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
24. WILLIAMS, S.R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Artes Médicas.
25. Código de Ética Profissional.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:

1. Anatomia da região da cabeça e pescoço.
2. Anestesia em Odontologia.
3. Patologia das lesões da cavidade bucal.
4. Semiologia bucal.
5. Radiologia em Odontologia.
6. Farmacologia e Farmacodinâmica das drogas de uso odontológico.
7. Cirurgia oral.
8. Endodontia: urgências na prática clínica.
9. Cariologia.
10. Uso do flúor.
11. Dentição decídua: características, sequencia favorável de erupção, análise e considerações clínicas.
12. Dentição mista: características, sequencia favorável de erupção, análise e considerações clínicas.
13. Dentição permanente.
14. Materiais dentários e técnicas restauradoras.
15. Promoção de saúde bucal.
16. Biossegurança e controle de infecções.
17. Legislação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. FOURNIOL FILHO, A. Pacientes Especiais e a Odontologia. São Paulo; Livraria Santos; 1998.
2. ANDREASEN, J. O., ANDREASEN, F. M. Traumatismo Dentário - Soluções Clínicas. São Paulo; Panamericana, 1991.
3. PERTES R. A., GROSS S. G. Tratamento Clínico das Disfunções Temporomandibulares e da Dor Orofacial, Quintessence, 2005.
4. REGEZI, J.A. SCIUBBA J.J. Patologia Bucal - Correlações Clinicopatológicas. Io de Janeiro; Guanabara Koogan, 2000.
5. NARVAI P. C. Odontologia e Saúde Bucal Coletiva; Santos Editora, 2002.
6. BUISCHI Y. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica; artes médicas, 2000.
7. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd17.pdf
8. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf
9. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_gui_a_fluoretos.pdf
10. BORAKS, S. Diagnóstico bucal. São Paulo; Artes Médicas, 1996.
11. CONCEIÇÃO, E. N. et al. Dentística - Saúde e Estética. Porto Alegre; ArtMed, 2000.
12. LEONARDO. M.; LEAL, J.M. Endodontia - Tratamento de canais radiculares. São Paulo; Panamericana, 1998.
13. NEIDLE, E. A.; YAGIELA, J.A. Farmacologia e Terapêutica para dentistas. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1991.
14. NEWBRUN, E. Cariologia. São Paulo; Santos, 1988.
15. PETERSON, L. J. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro; Guanabara, 2000.
16. SOBOTTA. Atlas de Anatomia Humana - Volume1. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1990.
17. TOLEDO, O. A. Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica. São Paulo; Editorial Premier, 1996.



III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO:

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Teorema de Tales.
17. Teorema de Pitágoras.
18. Relações métricas no triângulo retângulo.
19. Trigonometria no triângulo retângulo.
20. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Noções gerais sobre:

1. Merenda escolar: objetivos, metas, financiamento, beneficiários, quantidade de merenda servida, horário e distribuição da merenda, local de distribuição da merenda escolar, recursos materiais, cardápios, atribuições da merendeira.
2. Regras de higiene em uma unidade de alimentação.
3. Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios.
4. Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque.
5. Características dos alimentos.
6. Prevenção de acidentes.
7. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
8. Como deve ser o local de trabalho.
9. Remoção de lixos e detritos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Cartilha de Boas Práticas para serviços de alimentação. Resolução-RDC nº 216, de 15/09/04 - <http://www.anvisa.gov.br/alimentos/bps.htm>
2. ALVES DA SILVA JR, Eneo. Manual de Controle higiênico sanitário em Alimentos. Editora Varela, 2ª edição atualizada. SP 1997.
3. HAZELWOOD e Mclean. Manual de Higiene para manipuladores de alimentos. Livraria Varela, 1ª edição 94,2ª Reimpressão 1998.
4. IEM (Instituto de Estudos Municipais), 2005. Manual de Boas Práticas Higiene e Segurança Alimentar.
5. Manuais e livros diversos com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDREIRO:

Noções gerais sobre:

1. O que deve saber um bom pedreiro; instrumentos do pedreiro; junções do madeiramento; tipos de nós; terrenos para construção; perfurações ou amostras de terrenos; alinhamentos; escavações; fundações; paredes; cimento armado; arcos; pisos; escadas; coberturas; rebocos; tetos e pavimentos; fechamentos; instalação de redes de esgotos, hidráulicas, contra incêndio, gás, do elevador; os matérias: madeiramento, aplicações de pedras, revestimentos, areia, aglomerantes, argamassa, betume, asfalto, emulsões, conglomerados betuminosos, papelão alcatroado ou betuminados; tipos de empreitadas, advertências para execução de contratos, organização do canteiro de obras, normas gerais para construção em cimento armado, leitura e interpretação de projetos; materiais de construção, ferramentas, locação da obra; escavação da obra; fundação, parede e acabamentos.
2. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.
3. Portaria TEM 3.214/78 NR 23 - Proteção Contra Incêndios: na íntegra.
4. Portaria TEM 3.214/78 NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho: na íntegra.
5. Portaria TEM 3.214/78 NR 26 - Sinalização de Segurança: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. R. Vigorelli. Manual prático do construtor e mestre de obras. Hemus
2. Cartilha do Pedreiro. Programa aprendendo e construindo.
3. Manuais e livros diversos com os conteúdos indicados.
4. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.
5. Portaria TEM 3.214/78 NR 23 - Proteção Contra Incêndios.
6. Portaria TEM 3.214/78 NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
7. Portaria TEM 3.214/78 NR 26 - Sinalização de Segurança.



IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE e MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Intervalos Reais.
4. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
5. Função Polinomial do 1º Grau.
6. Função Quadrática.
7. Função Exponencial e equações exponenciais.
8. Função Logarítmica e equações logarítmicas.
9. Progressões Aritméticas.
10. Progressões Geométricas.
11. Trigonometria.
12. Matrizes.
13. Determinantes.
14. Sistemas de Equações Lineares.
15. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
16. Probabilidade e estatística.
17. Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica.
18. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
19. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
20. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta.
21. Equações polinomiais.
22. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
23. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.
24. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.



BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ines de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

LEGISLAÇÃO: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

1. Lei Municipal nº 1.182/2006 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
3. Lei orgânica do município de Barão e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.182/2006.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei orgânica do município de Barão.
4. Lei Federal 8.429/92.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE:

1. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências: na íntegra.
2. Lei Federal nº 6437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências, com atualizações: na íntegra.
3. Lei nº 6.503/72 – Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública: na íntegra.
4. Decreto estadual nº 23.430/74 – Regulamento sobre a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública: na íntegra.
5. Lei nº 12.651/12: Código Florestal Brasileiro: na íntegra.
6. Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA: na íntegra.
7. Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências: na íntegra.
8. Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências: na íntegra.
9. Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente: na íntegra.
10. RESOLUÇÃO nº 303/2002: Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente: na íntegra.
11. Lei nº 11.520/2000: Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências: na íntegra.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
3. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei nº 9.394/96.
2. Lei Federal n. 8.069/90.
3. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

VI- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

LEGISLAÇÃO: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.503.
3. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Lei nº. 9.503, e suas alterações.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/2004.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/2005.

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.

Realização:



8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Teorema de Tales.
17. Teorema de Pitágoras.
18. Relações métricas no triângulo retângulo.
19. Trigonometria no triângulo retângulo.
20. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição sintética:** auxiliar o pedreiro a executar serviços de construção civil e similares.
- b) **Descrição analítica:** executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; auxiliar nos trabalhos em estufas de flores e hortaliças; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição sintética:** realizar ações de promoção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
- b) **Descrição analítica:** realizar ações de promoção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF (Ministério da Saúde, 2006); preparar o paciente para o atendimento; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** proceder à limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviços de refeição; executar trabalhos domésticos em repartições do Município, executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral.
- b) **Descrição Analítica:** fazer o serviço de faxina em geral; limpar tapetes, trilho e capachos; janelas, louças, vidros e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; transportar alimentos da cozinha para sala de refeições; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátio; fazer café e servi-lo; fazer comida, limpar alimentos; preparar merenda para alunos e servi-la; executar tarefas afins.



CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos deveres: executar atividades que envolvam trabalhos de enfermagem, relativos à observação, cuidado e educação sanitária, a participação de programas voltados para saúde pública.

b) Descrição analítica: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; preparar e esterilizar o material usado nas unidades sanitárias; coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando da sua instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar os primeiros socorros; promover e participar de estudos para esclarecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; prover e controlar o estoque de medicamentos; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimentos a comunidades por situações de emergência ou de calamidade pública; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Equipe de Saúde da Família; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, gestação, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológicas e sanitárias; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Equipe de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas em Normas Operacionais de Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de doenças específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos agentes comunitários de saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes; se habilitado, eventualmente, dirigir veículos no exercício das funções; executar tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos deveres: exercer a fiscalização na área territorial do Município no que se refere a saúde, higiene e meio ambiente.

b) Exemplo de atribuições: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias do Município; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes aos produtos e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral

Realização:



no que diz respeito às questões ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às questões ambientais; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; dirigir veículos leves da municipalidade, no estrito cumprimento das funções do cargo; executar outras tarefas semelhantes.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar atividades de higiene, alimentação, saúde e recreação infantil.

b) Descrição analítica: realizar as suas tarefas com respeito, compreensão e carinho, buscando ambientar a criança à entidade; comunicar imediatamente à coordenação qualquer comportamento anormal demonstrado pela criança, tanto físico como psíquico ou social; desenvolver atividades com as crianças, visando à criatividade, independência, iniciativa, responsabilidade e raciocínio lógico; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e vestuário; comunicar à coordenação a falta de material ou gêneros, notada durante a realização de suas tarefas; auxiliar na manutenção da higiene do ambiente; ministrar alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração, ajudando quando necessário, prestar primeiros socorros, levá-las ao atendimento médico e ambulatorial, cientificando o superior imediato da ocorrência; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica, sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição analítica: conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis água e óleo; verificar o funcionamento de sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água das baterias, bem como a calibração dos pneus; conferir regularmente as condições dos acessórios obrigatórios dos veículos, bem como sua documentação, devendo informar ao superior hierárquico qualquer anormalidade; executar tarefas afins.



CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.
- b) Descrição analítica:** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; participar dos processos de aquisição, distribuição e elaboração da merenda escolar; efetuar ou acompanhar as prestações de contas junto aos órgãos estaduais e federais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição Analítica:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética:** Executar atendimentos odontológicos em geral nas Unidades Básicas de Saúde.
- b) Descrição analítica:** Atividade que envolva análise e diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública; executar operações de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e trunclar; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças bucofaciais e o encaminhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área da sua competência; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratório, microscópios, bioquímicos e outros; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; executar outras tarefas semelhantes; eventualmente, se habilitado, dirigir veículos leves da municipalidade, estritamente no desempenho de suas funções.



CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos em prédios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais e de terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; pintar cordões, meio fios, faixas de rolamentos e outros; auxiliar na pintura de prédios e escolas municipais; executar trabalhos gerais em sistema de britagem; efetuar manutenção de jardins; auxiliar nos trabalhos complementares de profissionais oficiais em todos os setores de atividades do Município; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM EMFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: executar atividades que envolvam serviços de auxílio a equipe de enfermagem.

b) Descrição analítica dos Deveres: auxiliar nos serviços de enfermagem em unidades sanitárias; fazer curativos; atender sob supervisão a doentes, de acordo com recomendações e prescrições médicas; controlar a temperatura; verificar a pressão arterial; ministrar medicamentos prescritos sob supervisão; aplicar vacinas; acompanhar pacientes; atender doentes em isolamentos, de acordo com instruções recebidas; prestar primeiros socorros; promover ou fazer higienização dos doentes sob supervisão; orientar, individualmente o paciente, em relação à sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; prestar assistência domiciliar a pacientes impossibilitados de locomoção; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar instrumentos para aplicação de vacinas e injeções; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultórios e tratamento de pacientes; preparar e esterilizar o material usado nas unidades sanitárias; manter a organização e higiene dos utensílios; participar de programas de atendimento a saúde preventiva nas comunidades; participar de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; participar de campanhas de imunização; executar tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão



ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA E ODONTÓLOGO

Tabela de pontuação dos títulos:

Item	Título por item	Pontuação por item	Títulos	Pontuação por título
1. Pós graduação (todos concluídos) Para cada nível será considerado apenas um título e os mesmos deverão estar dentro da área do cargo de inscrição.	03	5,0	- Especialização	1,0
			- Mestrado	1,5
			- Doutorado	2,5
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Palestras, Oficinas, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item poderão ser encaminhados apenas 4 (quatro) títulos. Serão desclassificados os títulos que o candidato entregar em número superior ao determinado.	04	5,0	1. Até 20h	0,2
			2. De 21 a 80 horas	0,4
			3. De 81 a 140 horas	0,7
			4. 141 a 300 horas	1,0
			5. Acima de 301 horas Cursos com carga horária definida em dias serão considerados da seguinte forma: 01 dia: 8 horas	1,5
Total máximo	07	10,0	-----	-----
3. O Curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso e terão sua pontuação conforme o item 1.				
4. A comprovação do item 2 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico. Histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extra-curriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.				
5. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394/96 e Resolução CNE/CES nº 1.				

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que esteja cursando, como requisito de habilitação para o cargo, e anexar junto à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade de que o mesmo esteja em andamento.

- Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados na respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na relação de títulos, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome, sob pena de invalidação na pontuação do candidato.

Realização:



RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Declaro, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de _____ (concluído ou em andamento), e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

	Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
Títulos do item 1	01				
	02				
	03				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
Títulos do item 2	01				
	02				
	03				
	04				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.					

Em ____/____ de ____.

ASSINATURA CANDIDATO



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

PRIMEIRA PARTE DO RECURSO

Nome do órgão: Município de Barão

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	Nº PROTOCOLO:

=====cortar=====

SEGUNDA PARTE DO RECURSO

CARGO:	Nº PROTOCOLO:
--------	---------------

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso):

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de inscrição <input type="checkbox"/> Contra Gabarito Preliminar <input type="checkbox"/> Contra Resultado da prova escrita <input type="checkbox"/> Contra resultado da prova de títulos	Ref. Prova Escrita Nº questão: _____ Gabarito Preliminar/oficial: ____ Resposta Candidato: _____
--	---

Razões do recurso – Justificativa do candidato:

Em ___/___/___ de ___.

Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.	



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 12 de setembro a 26 de setembro de 2013.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de outubro.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 04, 07 e 08 de outubro.

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: 09 de outubro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 10, 11 e 14 de outubro.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 15 de outubro.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS: 19 de outubro de 2013.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 21 de outubro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 22, 23 e 24 de outubro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 29 de outubro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 30, 31 de outubro e 01 de novembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO e GABARITOS OFICIAIS: 05 de novembro.

ATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS CARTÕES DE RESPOSTAS E LEITURA DOS MESMOS: 06 de novembro, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min.

IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 07 de novembro, na Prefeitura Municipal, às 13h30min.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 08 de novembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS: 11, 12 e 13 de novembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 18 de novembro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 19, 20 e 21 de novembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO: 25 de novembro.

ENTREGA DE TÍTULOS: 26 e 27 de novembro.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 10 de dezembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DOS TÍTULOS: 11, 12 e 13 de dezembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 17 de dezembro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 18, 19 e 20 de dezembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO: 24 de dezembro.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 26 de dezembro.

SORTEIO PÚBLICO: 27 de dezembro.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 30 de dezembro de 2013.

Realização:



OBS: O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no *site*: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.